



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 18 de dezembro de 2012 - Nº 4274

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6705

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO CHORINHO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “**SEMANA MUNICIPAL DO CHORINHO**”.

Art. 2º As comemorações da Semana Municipal do Chorinho serão realizadas na semana que comportar o dia 23 de abril de cada ano, quando é comemorado o Dia Nacional do Chorinho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6706

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A “SEMANA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO HOLOCAUSTO”.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui no Município de Cachoeiro de Itapemirim, anualmente na semana que comportar o dia 27 de janeiro, a “**SEMANA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO HOLOCAUSTO**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6707

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
incentivo à participação cidadã e controle social por meio do processo de Orçamento Participativo para o exercício;
a organização e estrutura dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2013 são as estabelecidas no Anexo I – Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2010-2013.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

§ 1º As prioridades e metas especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º As Prioridades e Metas de Governo contemplam incentivo à participação cidadã e controle social efetivada por meio dos processos de Orçamento Participativo para o exercício de 2013.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A classificação funcional–programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2010-2013.

§ 3º Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

pessoal e encargos sociais (1);

juros e encargos da dívida (2);
 outras despesas correntes (3);
 investimentos (4);
 inversões financeiras (5); e
 amortização da dívida (6).

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução Nº 174, de 03 de janeiro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 7º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

Art. 8º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes

Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.

§ 1º Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

Art. 10. Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2013 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2013.

Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos; e
não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 13. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.

Art. 15. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 16. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2010–2013; e
os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 17. Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o “caput” deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2013 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo

Secretário Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 22. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 23. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem: elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuam para a expansão da ação governamental; compra de equipamentos e material permanente; despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2013 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e hora extra.

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2013, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 26. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos

sociais, observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações despesa da folha de pagamento de agosto de 2012 projetada para o exercício de 2013, de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.

§ 1º As alterações na Legislação Tributária Municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.

Art. 31. Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, ensino superior, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.

§ 1º As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

peçoal e encargos sociais;
benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
serviço da dívida;
pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2012 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2013.

§ 3º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

Art. 33. O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 34. A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2013 será de até 100% (cem por cento).

Art. 35. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2012, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao

orçamento do exercício financeiro de 2013, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 34 da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2012 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica determinará sobre:

calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 38. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39. Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0001	APOIO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR		SEME	
Objetivo	Apoiar o desenvolvimento do ensino médio profissionalizante e da educação superior				
Ação/Tipo	Descrição				
001	A	apoio ao ensino profissionalizante	unidade apoiada	unid	seme 1
002	A	apoio à educação superior	unidade apoiada	unid	seme 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0002	NOVA SEDE - SEME		SEME	
Objetivo	Construir e aparelhar a unidade central da secretaria municipal de educação				
Ação/Tipo	Descrição				
003	P	construção da nova sede	unidade construída	unid	seme 1
004	P	aparelhamento da nova sede	unidade aparelhada	unid	seme 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		SEME	
Objetivo	Ofertar educação infantil e ensino fundamental de qualidade				
Ação/Tipo	Descrição				
005	P	aparelhamento de unidades da educação infantil	unidade aparelhada	unid	seme 5
006	P	ampliação de unidades da educação infantil	unidade ampliada	unid	seme 4
007	P	construção de unidades de educação infantil	unidade construída	unid	seme 4
008	P	reforma de unidades de educação infantil	unidade reformada	unid	seme 4
009	A	formação continuada de servidores da educação infantil	servidor capacitado	unid	seme 1.040
010	A	implementação do transporte escolar da educação infantil	aluno transportado	unid	seme 290
011	A	implementação da alimentação escolar da educação infantil	aluno beneficiado	unid	seme 8.872
012	P	ampliação do acervo das bibliotecas da educação infantil	obra literária adquirida	unid	seme 400
013	A	manutenção das unidades da educação infantil	unidade mantida	unid	seme 58
014	P	aparelhamento de unidades do ensino fundamental	unidade aparelhada	unid	seme 2
015	P	ampliação de unidades do ensino fundamental	unidade ampliada	unid	seme 2
016	P	construção de unidades de ensino fundamental	unidade construída	unid	seme 5
017	P	reforma de unidades de ensino fundamental	unidade reformada	unid	seme 2
018	A	formação continuada de servidores do ensino fundamental	servidor capacitado	unid	seme 1.768
019	A	manutenção do transporte escolar do ensino fundamental	aluno transportado	unid	seme 932
020	A	fortalecimento do transporte escolar do ensino fundamental	veículo adquirido	unid	seme 2
021	A	manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental	aluno beneficiado	unid	seme 14.824
022	P	ampliação do acervo das bibliotecas do ensino fundamental	obra literária adquirida	unid	seme 600
023	A	manutenção das unidades do ensino fundamental	unidade mantida	unid	seme 41
029	A	distribuição de uniformes aos alunos da educação infantil	uniforme distribuído	unid	seme 24.198
030	A	distribuição de uniformes aos alunos do ensino fundamental	uniforme distribuído	unid	seme 42.261

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0004	EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		SEME	
Objetivo	Dotar as unidades de ensino de laboratório de informática para ofertar educação de qualidade				
Ação/Tipo	Descrição				
025	P	implantação de laboratórios de informática educação infantil	laboratório implantado	unid	seme 3
026	P	implantação de laboratórios de informática ensino fundamental	laboratório implantado	unid	seme 6

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		SEME	
Objetivo	Atender adequadamente alunos portadores de necessidades especiais defasagem de idade e série				
Ação/Tipo	Descrição				
027	A	manutenção das atividades da educação de jovens e adultos	aluno atendido	unid	seme 136
028	A	manutenção das atividades da educação especial	aluno atendido	unid	seme 430
031	P	implementação do projovem urbano	aluno atendido	unid	seme 200



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0006	ECONOMIA SOLIDÁRIA		SEMUTHA	
Objetivo	Aumentar nº de empreendimentos solidários, cooperados e autogestionados do Município				
Ação/Tipo	Descrição				
032	A	apoio a entidades de economia solidária	entidade apoiada	unid	semutha 01
033	A	capacitação profissional para inclusão produtiva	família atendida	unid	semutha 01
034	A	implementação de oficina de artes	oficina implementada	perc	semutha 01

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0007	CACHOEIRO: CONHEÇA E SE ENCANTE!		SEMDEC	
Objetivo	Aumentar o fluxo de turista na região				
Ação/Tipo	Descrição				
035	P	fomento ao turismo rural	projeto implantado	perc	semdec 25
036	P	fomento ao turismo em área urbana	projeto implantado	perc	semdec 25
037	P	revitalização da estação ambiental Ilha dos Meirelles	estação revitalizada	perc	semdec 75
038	P	construção do centro de recepção ao turista	centro construído	unid	semdec 1
039	A	manutenção do centro de recepção ao turista	atividade mantida	perc	semdec 75
040	P	revitalização do aeroporto municipal	aeroporto revitalizado	perc	semdec 50

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0008	CACHOEIRO: VALE A PENA INVESTIR AQUI!		SEMDEC	
Objetivo	Fomentar o desenvolvimento da economia local				
Ação/Tipo	Descrição				
043	P	fomento ao desenvolvimento econômico	projeto implantado	perc	semdec 25
044	P	implementação de pólos industriais	polo implementado	perc	semdec 20
045	P	implantação terminal rodoferroviário	terminal implantado	perc	semdec 15

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0009	DEFESA CIVIL DA CIDADE		GAP	
Objetivo	Promover a gestão do sistema municipal da defesa civil				
Ação/Tipo	Descrição				
230	P	implementação de núcleos comunitários de defesa civil - NUDEC	nudec implementado	unid	defesa civil 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0011	PROJETO NOSSO BAIRRO		SEMGES	
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de desenvolvimento urbano e social em áreas específicas da cidade				
Ação/Tipo	Descrição				
295	P	capacitação técnica profissional	profissional capacitado	unid	semdec 30
296	P	construção de centro comunitário	centro construído	unid	semdec 2
297	P	contenção de morros e encostas	muro construído	m3	semo 50
299	P	construção de praça de lazer	praça construída	semel	semges 1
300	P	construção de unidades habitacionais	habitação construída	unid	semutha 35
301	P	elaboração de estudos e projetos	estudo/projeto elaborado	unid	semges 2
302	P	implantação de redes de drenagem	rede implantada	m2	semo 300
303	P	incentivo à geração de renda	família beneficiada	unid	semutha 151
304	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	semo 1.000
306	P	regularização fundiária	imóvel regularizado	unid	semutha 392
309	P	melhoria das condições de acessibilidade	acesso reformado	unid	semo 5



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0012	CIDADE TECNOLÓGICA CACHOEIRO		SEMDEC	
Objetivo	Prover meios para o desenvolvimento científico e tecnológico				
Ação/Tipo	Descrição				
046	P	implantação de incubadora de empresas de base tecnológica	incubadora implantada	per	semdec 10
047	A	promoção de eventos científicos e tecnológicos	evento promovido	unid	semdec 5
048	A	incentivo à pesquisa científica	pesquisa apoiada	unid	semdec 10
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0013	INCLUSÃO DIGITAL		SEMDEC	
Objetivo	Proporcionar meios de inclusão digital aos municípios				
Ação/Tipo	Descrição				
052	A	apoio aos telecentros comunitários	telecentro apoiado	unid	semdec 13
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	2	Desenvolvimento Local Sustentável			
Programa	0014	GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		SEMUTHA	
Objetivo	reduzir a taxa de desemprego				
Ação/Tipo	Descrição				
053	A	capacitação social, profissional e setorial	pessoa qualificada	unid	semutha 50
055	A	implementação do observatório do trabalho	observatório implementado	perc	semutha 10
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0015	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		CIG	
Objetivo	Implementar ações e investimentos que aumentem a qualidade do controle interno do município				
Ação/Tipo	Descrição				
065	P	implantação de sistema informatizado de controle interno	sistema implantado	perc	CIG 30
066	A	implementação da ouvidoria digital	sistema implementado	perc	CIG 25
067	A	implementação da ouvidoria itinerante	atividade implementada	perc	CIG 25
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0016	GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS		SEMFA	
Objetivo	otimizar a gestão de receitas públicas e a capacidade de arrecadação do município				
Ação/Tipo	Descrição				
071	P	atualização da base cadastral	cadastro atualizado	unid	semfa 31.000
072	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	perc	semfa 25
073	A	fortalecimento das ações de fiscalização tributária	fiscalização realizada	perc	semfa 100
074	P	realização de eventos de educação tributária	evento realizado	unid	semfa 2
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0017	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		SEMFA	
Objetivo	Implantar sistemas tributários e departamentais				
Ação/Tipo	Descrição				
077	P	implantação de sistemas tributários aplicativos	sistema implantado	unid	semfa 2
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0018	CACHOEIRO QUE TE QUERO VERDE		SEMMA	
Objetivo	Ampliar a área verde urbana do município				
Ação/Tipo	Descrição				
084	P	implantação de áreas arborizadas	área implantada	m2	semma 10.000
085	A	realização de campanhas de educação ambiental	campanha realizada	unid	semma 5
088	P	preservação de nascentes e cursos d'água	nascente/curso d'água preservado	perc	semma 25
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0019	ORDENAÇÃO E CONTROLE DE RESÍDUOS		SEMMA	
Objetivo	Implementar sistema de gestão de resíduos sólidos da construção civil no município				
Ação/Tipo	Descrição				
080	P	implantação de centrais de resíduos da construção civil	central implantada	unid	semma 1
081	A	manutenção de centrais de resíduos da construção civil	central monitorada	unid	semma 5
Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0020	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA		SEMMA	
Objetivo	Fortalecer o setor de fiscalização ambiental				
Ação/Tipo	Descrição				
090	A	execução de ações fiscalizatórias preventivas	contribuinte orientado	unid	semma 1.400



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013

Anexo I - Metas e Prioridades

Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0021	NOSSA CIDADE CACHOEIRO		SEMSUR	
Objetivo	Promover o funcionamento dos serviços públicos de iluminação, coleta de lixo e manutenção de áreas públicas				
Ação/Tipo	Descrição				
096	A	manutenção do sistema de limpeza pública	atividade mantida	perc	semsur 100
097	P	recuperação do morro do lixo	unidade recuperada	perc	semsur 25
098	A	manutenção da iluminação pública	atividade mantida	perc	semsur 100
099	A	manutenção de áreas públicas	atividade mantida	perc	semsur 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social			
Programa	0022	COMUNICAÇÃO DIRETA		SEMCOS	
Objetivo	Promover a disponibilização dos atos e ações da prefeitura junto à população				
Ação/Tipo	Descrição				
103	A	manutenção e divulgação do portal da PMCI	portal divulgado e mantido	perc	semcos 100
104	A	implementação da produtora de vídeo e áudio	produtora implementada	perc	semcos 5
105	A	padronização de material técnico e institucional	padronização implementada	perc	semcos 100
106	A	implementação de mídias institucionais	mídia implementada	perc	semcos 100
107	A	realização de campanhas institucionais	campanha realizada	unid	semcos 15
108	A	implementação do acervo áudio-visual	acervo implementado	perc	semcos 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0023	CACHOEIRO ESPORTE E LAZER		SEMESP	
Objetivo	Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e à interação social através do lazer				
Ação/Tipo	Descrição				
115	A	realização a apoio a eventos esportivos e de lazer	evento realizado/apoiado	unid	semesp 180
116	A	apoio a entidade esportivas e atletas	entidade e/ou atleta apoiado	unid	semesp 10
117	P	construção/reforma/ampliação de espaços esportivos e de lazer	espaço	unid	semesp 30
118	A	apoio a núcleos poliesportivos	núcleo apoiado	unid	semesp 33
119	P	construção de ginásio poliesportivo	ginásio construído	m2	semesp 1.000

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0024	INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL		SEMAG	
Objetivo	Implementar infraestrutura adequada para o desenvolvimento sustentável do meio rural				
Ação/Tipo	Descrição				
123	A	apoio ao desenvolvimento da piscicultura	atendimento realizado	h/m	semag 2.000
124	A	apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	patrulha implantada	unid	semag 3
125	A	manutenção dos mercados municipais	mercado mantido	unid	semag 2
126	A	apoio às feiras livres do produtor rural	feira apoiada	unid	semag 2
127	P	implantação de agroindústria - Pronaf Capixaba	agroindústria implantada	unid	semag 2
128	A	manutenção de vias rurais	distrito atendido	unid	semui 11

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0025	TELEFONIA RURAL		SEMAG	
Objetivo	Disponibilizar às comunidades rurais acesso à rede de telecomunicações				
Ação/Tipo	Descrição				
129	P	implantação de telefonia rural	comunidade atendida	unid	semag 2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0026	DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS		SEMAG	
Objetivo	Apoiar a implementação de programas de extensão rural e estratégias de diversificação em comunidade rurais do				
Ação/Tipo	Descrição				
133	A	realização de eventos de diversificação da produção agrícola	evento realizado	unid	semag 40
134	A	implementação de unidade de referência de produção agrícola	unidade implementada	unid	semag 1
135	P	implantação de unidade regional de café especial - URCE	unidade implantada	unid	semag 1
136	A	realização de extensão rural para agricultura familiar	agricultor beneficiado	unid	semag 250



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0028	CACHOEIRO MAIS SEGURO		SEMDEF	
Objetivo	Promover a segurança pública e preservar o patrimônio municipal				
Ação/Tipo	Descrição				
146	A	fortalecimento das ações de segurança pública	segurança fortalecida	perc	semdef 25
147	A	manutenção do sistema de monitoramento eletrônico de segurança	sistema mantido	perc	semdef 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0029	PROURB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SEMO	
Objetivo	Promover a infraestrutura da melhoria urbana				
Ação/Tipo	Descrição				
151	P	construção de escadarias	escadaria construída	m2	semo 200
152	P	construção de rede de drenagem fluvial/pluvial	rede construída	m2	semo 3.000
153	P	construção de passarelas	passarela construída	m2	semo 352
154	P	construção de pontes	ponte construída	m2	semo 288
155	P	construção de muros de contenção	muro construído	m3	semo 4.540
156	P	implantação de redes de distribuição de água e esgoto	rede implantada	m2	semo -
157	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	semo 40.875
158	P	construção de capelas mortuárias	capela construída	m2	semo 216
159	P	implantação de rede de iluminação pública	rede implantada	m	semo -
160	P	construção de centro comunitário	centro comunitário construído	m2	semo 581

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0030	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		SEMASI	
Objetivo	Possibilitar a modernização da administração pública municipal				
Ação/Tipo	Descrição				
165	P	realização de concursos públicos	concurso público	unid	semasi 1
166	P	construção de arquivo público municipal	arquivo construído	perc	semasi 30
167	P	renovação e padronização da frota de veículos pesados	veículo adquirido	unid	semasi 1
168	P	renovação e padronização da frota de veículos leves	veículo adquirido	unid	semasi 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0031	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		SEMASI	
Objetivo	Institucionalizar mecanismos de valorização do servidor público municipal				
Ação/Tipo	Descrição				
173	A	implementação do programa de saúde do trabalhador	servidor beneficiado	unid	semasi 4.000
175	P	capacitação de servidores	servidor capacitado	unid	semasi 1.000
176	P	implantação da sala de treinamento	sala implantada	unid	semasi 1
177	A	concessão de benefícios sociais pelo vale alimentação	servidor beneficiado	unid	semasi 2.400
178	A	concessão de benefícios sociais pelo vale transporte	servidor beneficiado	unid	semasi 1.400
179	A	concessão de benefícios sociais pelo vale feira	servidor beneficiado	unid	semasi 2.300

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0032	SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRO		SEMUS	
Objetivo	Adequar o modelo assistencial e ampliar o atendimento à população, promover adequação física e de recursos humanos				
Ação/Tipo	Descrição				
185	A	manutenção das ações PSF e PACS	atividade mantida	perc	semus 100
186	P	aparelhamento das unidades de PSF	unidade aparelhada	unid	semus 1
187	P	reaparelhamento das unidades de PSF	unidade reaparelhada	unid	semus 2
188	P	reforma de unidades de PSF	unidade reformada	unid	semus 2
189	P	construção de unidades de PSF	unidade construída	unid	semus 1



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0033	VIGILÂNCIA EM SAÚDE CACHOEIRO		SEMUS	
Objetivo	Exercer controle, prevenção e vigilância em saúde visando ao bem estar da população				
Ação/Tipo	Descrição				
192	A	manutenção do centro de infectologia abel santana	atividade mantida	perc	semus 100
193	A	manutenção e adequação das atividades de vigilância sanitária	atividade mantida	perc	semus 100
194	A	manutenção das atividades de prevenção de endemias e	atividade mantida	perc	semus 100
195	A	realização de campanhas de imunização	campanha realizada	perc	semus 20
196	P	reaparelhamento do centro de controle de zoonoses	centro reaparelhado	perc	semus 25
197	P	reaparelhamento do centro de infectologia abel santana	centro reaparelhado	perc	semus 25

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0034	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA CACHOEIRO		SEMUS	
Objetivo	Garantir acesso básico, assistencial, odontológico, farmacêutico, laboratorial à população do município				
Ação/Tipo	Descrição				
200	A	manutenção da farmácia popular	atividade mantida	perc	semus 100
201	A	manutenção dos serviços preventivos e curativos odontológicos	atividade mantida	perc	semus 100
202	A	manutenção do laboratório municipal	atividade mantida	perc	semus 100
203	A	manutenção da rede básica de saúde	atividade mantida	perc	semus 100
204	A	manutenção de assistência farmacêutica	atividade mantida	perc	semus 100
205	A	oferta de serviços de saúde	serviço ofertado	perc	semus 100
206	A	apoio a instituições de saúde	instituição beneficiada	unid	semus 4
207	A	manutenção das ações vinculados aos programas governamentais	atividade mantida	perc	semus 100
208	P	aparelhamento da assistência farmacêutica	unidade aparelhada	unid	semus 1
209	P	aparelhamento da rede básica	unidade aparelhada	unid	semus 2
210	P	aparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório aparelhado	unid	semus 1
211	P	reaparelhamento da rede básico	unidade reaparelhada	unid	semus 2
212	P	reaparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório reaparelhado	unid	semus 1
213	P	reaparelhamento do laboratório municipal	laboratório reaparelhado	unid	semus 1
214	P	reforma de unidades de saúde	unidade reformada	unid	semus 3
215	P	reforma do laboratório municipal	unidade reformada	unid	semus 1
216	P	ampliação de unidades de saúde	unidade ampliada	unid	semus 1
217	P	construção de unidades de saúde	unidade construída	unid	semus 1
218	P	construção/adequação de unidade de saúde op	unidade construída ou adequada	unid	semus 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0035	ATENÇÃO A SAUDE ESPECIALIZADA CACHOEIRO		SEMUS	
Objetivo	Implementar políticas de atenção especializada á população em situações especiais de agravo				
Ação/Tipo	Descrição				
220	A	manutenção do centro de atenção psicossocial-ad	atividade mantida	perc	semus 100
221	A	manutenção das ações de atenção especializada	atividade mantida	perc	semus 100
222	A	manutenção do centro odontológico especializado	atividade mantida	perc	semus 100
223	A	manutenção do centro de referência do trabalhador-crest	atividade mantida	perc	semus 100
224	P	aparelhamento do centro de atenção psicossocial-ad	centro aparelhado	unid	semus 1
225	P	reaparelhamento do centro de referência do trabalhador-crest	unidade reaparelhada	unid	semus 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0036	ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE		SEMUS	
Objetivo	Proporcionar às áreas administrativas condições adequadas de suporte operacional				
Ação/Tipo	Descrição				
232	A	gestão em saúde	atividade mantida	perc	semus 100
233	P	implantação do almoxarifado central	almoxarifado implantado	unid	semus 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0037	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		SEMDES	
Objetivo	Proporcionar segurança alimentar à população.				
Ação/Tipo	Descrição				
240	A	fortalecimento da complementação alimentar	pessoa atendida	unid	semdes 3.000
242	A	manutenção da cozinha comunitária	refeição servida	unid	semdes 52.800
244	A	manutenção do restaurante popular	refeição servida	unid	semdes 264.000
245	A	educação comunitária em segurança alimentar e nutricional	pessoa capacitada	unid	semdes 1.500
246	A	aquisição de produtos da agricultura familiar e quilombola	produtor cadastrado	unid	semdes 30
248	A	manutenção do banco de alimentos	pessoa atendida	unid	semdes 3.500



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	6	Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação Sexual			
Programa	0038	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		SEMDES	
Objetivo	Promover, garantir e defender direitos humanos fortalecendo a cidadania				
Ação/Tipo	Descrição				
256	A	fortalecimento da política de gênero	atendimento realizado	unid	semdes 1.800
257	A	promoção da juventude ao protagonismo e cidadania	jovem atendido	unid	semdes 1.600
258	A	promoção da igualdade racial, diversidade e comunidades	pessoa atendida	unid	semdes 800
259	A	promoção da educação em direitos humanos	pessoa atendida	unid	semdes 500

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	6	Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Orientação Sexual			
Programa	0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		SEMDES	
Objetivo	Promover a redução de situações de risco pessoal e social, por meio do resgate de vínculos familiar e comunitários				
Ação/Tipo	Descrição				
265	A	promoção da cidadania da criança, adolescente e jovem	pessoa atendida	unid	semdes 2.000
266	A	atendimento especializado a família e indivíduo	pessoa atendida	unid	semdes 110
267	A	atendimento a pessoa em situação de risco social	pessoa atendida	unid	semdes 2.000
268	A	atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho infantil	pessoa atendida	unid	semdes 100
269	A	fortalecimento da rede de proteção social e especial	entidade beneficiada	unid	semdes 6
270	A	proteção emergencial a criança e adolescente	atendimento realizado	unid	semdes 280
271	A	atendimento ao adolescente e jovem em conflito com a lei	pessoa atendida	unid	semdes 60
272	A	atenção à pessoa em situação de rua	pessoa atendida	unid	semdes 140
273	P	implantação do CREAS	CREAS construído	unid	semdes 0

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		SEMDES	
Objetivo	Prevenir situações de vulnerabilidade social, por meio de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e de				
Ação/Tipo	Descrição				
276	A	atenção integral à família	família atendida	unid	semdes 6.200
277	A	atenção integral à pessoa idosa	atendimento realizado	unid	semdes 37.000
278	A	atenção integral aos portadores de necessidades especiais	pessoa atendida	unid	semdes 1.100
279	A	promoção das famílias com transferência de renda	atendimento realizado	unid	semdes 36.480
280	A	fortalecimento da participação e controle social	atividade realizada	unid	semdes 280
281	A	fortalecimento da rede de proteção social básica	entidade beneficiada	unid	semdes 10
282	A	promoção do adolescente e jovem aprendiz	pessoa atendida	unid	semdes 3.000

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0041	PRO-GESTÃO EM PROJETOS		SEMGES	
Objetivo	Promover a gestão estratégica de projetos multissetoriais integrados e prioritários para o município				
Ação/Tipo	Descrição				
290	P	fortalecimento das ações em gestão de projetos	projeto implantado	perc	EGPP 20
291	P	realização de eventos pró-gestão pública	evento realizado	unid	EGPP 1

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0042	GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO		SEMDURB	
Objetivo	Promover a gestão estratégica das políticas públicas municipais de tecnologia de informação e comunicação				
Ação/Tipo	Descrição				
320	A	implementação de sistemas da saúde	sistema implementado	perc	semus 100
322	A	implementação de sistemas de educação infantil	sistema implementado	perc	seme 100
323	A	implementação de sistemas do ensino fundamental	sistema implementado	perc	seme 100
324	A	implementação de sistemas administrativos e fazendários	sistema implementado	perc	semfa 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0043	PENSANDO CACHOEIRO DO FUTURO		SEMDURB	
Objetivo	Promover a gestão estratégica das políticas públicas de desenvolvimento urbano				
Ação/Tipo	Descrição				
335	P	revisão do plano diretor municipal-pdm	codigo revisado	perc	semdurb 100
336	P	revisão do código de obras	codigo revisado	perc	semdurb 100
339	P	urbanização e reurbanização da cidade	intervenção realizada	unid	semdurb 5
341	A	realização de conferências públicas	eventos realizado	unid	semdurb 1
343	P	elaboração do plano de contenção de áreas de risco	plano elaborado	perc	semdurb 100
345	P	implementação de áreas paa fins de intervenção urbana	projeto implementado	perc	semdurb 100

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0044	CACHOEIRO GEOREFERENCIADO		SEMDURB	
Objetivo	Implantar sistema de geoinformação que atenda diversas demandas com qualidade e eficiência				
Ação/Tipo	Descrição				
350	A	implementação de sistema de georeferenciamento	sistema implementado	perc	semdurb 50



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0045	PROGRAMA MORADA LEGAL		SEMUTHA	
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de habitação de interesse social e assegurar o direito à moradia para				
Ação/Tipo	Descrição				
365	P	regularização fundiária de interesse social	lote regularizado	unid	semutha
368	P	construção de casa legal	casa construída	unid	semutha
					1
					1
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0046	PROGRAMA RECUPERANDO MORADIAS		SEMUTHA	
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de habitação de interesse social em áreas de risco por meio de apoio à				
Ação/Tipo	Descrição				
373	P	apoio à recuperação de moradias populares	pessoa beneficiada	unid	semutha
374	P	concessão de aluguel social	pessoa beneficiada	unid	semutha
					1
					2
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0048	SEDE PRÓPRIA IPACI		IPACI	
Objetivo	Construir e aparelhar sede própria do instituto de previdência				
Ação/Tipo	Descrição				
385	P	implantação da sede própria	sede implantada	perc	100
386	P	aparelhamento da sede	sede equipada	perc	100
					100
					100
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0049	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-IPACI		IPACI	
Objetivo	Promover a concessão de benefícios previdenciários				
Ação/Tipo	Descrição				
389	A	pagamento a inativos e pensionistas	servidor beneficiado	unid	17
390	A	pagamento de outros benefícios previdenciários	servidor beneficiado	unid	627
					17
					627
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0050	PROJETO ÁGUA		FOZ DO BRASIL	
Objetivo	Ampliar o sistema de abastecimento de água para atender toda a população urbana				
Ação/Tipo	Descrição				
395	P	construção de redes de distribuição de água	rede construída	km	Foz do Brasil
					12
					12
Base Estratégica	5	Gestão Democrática do Território			
Programa	0051	PROJETO RIO VIDA		FOZ DO BRASIL	
Objetivo	Dotar a área urbana do Município de sistema de esgotamento sanitário e contribuir para a despoluição do rio itapemirim				
Ação/Tipo	Descrição				
399	P	construção de redes coletoras de esgoto	rede construída	km	Foz do Brasil
					12
					12
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social			
Programa	0054	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO CACHOEIRO		SEMGES	
Objetivo	Promover a gestão estratégica de políticas públicas de participação cidadã e controle social na aplicação de recursos para				
Ação/Tipo	Descrição				
440	A	gestão do orçamento participativo	atividade mantida	perc	semges
					100
					100
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0055	DIFUSÃO CULTURAL		SEM CULT	
Objetivo	Proporcionar à população ações que visem divulgar, apoiar e criar medidas para a produção e difusão cultural				
Ação/Tipo	Descrição				
445	A	realização de tenda cultural	evento realizado	unid	semcult
446	A	realização de oficinas culturais	oficina realizada	unid	semcult
447	P	realização de eventos culturais e festivais	eventos realizado	unid	semcult
448	A	apoio aos eventos culturais	eventos apoiado	unid	semcult
					24
					8
					7
					100
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0056	INCENTIVO CULTURAL CACHOEIRO		SEM CULT	
Objetivo	Promover a difusão da cultura por meio de concessão de incentivos fiscais e culturais				
Ação/Tipo	Descrição				
455	A	concessão de incentivo ao patrimônio vivo	incentivo concedido	unid	semcult
456	A	concessão de incentivo lei rubem braga	projeto apoiado	unid	semcult
					8
					25



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013
 Anexo I - Metas e Prioridades
 Art. 4º. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
 Lei de Responsabilidade Fiscal

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0057	CACHOEIRO HISTÓRIA E CULTURA		SEM CULT	
Objetivo	Promover a valorização e recuperação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do município				
Ação/Tipo	Descrição				
460	P	recuperação dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço público recuperado	unid	semcult 1
461	A	manutenção dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço público mantido	unid	semcult 2
463	P	aparelhamento dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço e patrimônio aparelhado	unid	semcult 2

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0058	TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO		SEMDES	
Objetivo	Disponibilizar acesso ao transporte coletivo gratuito à população de baixa renda				
Ação/Tipo	Descrição				
468	A	manutenção do sistema de transporte coletivo gratuito	pessoa beneficiada	unid	semdes 15.840

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	1	Participação Cidadã e Controle Social			
Programa	0059	OBRAS DA CIDADE		SEMGES	
Objetivo	Possibilitar a gestão democrática e participativa por meio de indicação popular de investimentos relevantes para a cidade				
Ação/Tipo	Descrição				
470	P	construção da biblioteca pública municipal	biblioteca construída	unid	semcult 1
471	P	implantação do centro municipal de qualificação profissional	centro implantado	perc	semasi 25
473	P	adequação da nova sede administrativa	sede adequada	perc	semutha 60

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa	0060	SANEAR RURAL		SEMMA	
Objetivo	Implantar estações de esgoto domiciliar na zona rural do Município para manutenção da qualidade de águas superficiais e				
Ação/Tipo	Descrição				
475	P	implantação de estações de esgotos domiciliares rurais	estação implantada	perc	semma 40

Programas e Ações		Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente			
Programa	0061	PMAT 2 CACHOEIRO		SEMFA	
Objetivo	Modernizar a Administração Tributária e apoiar a melhoria do gasto público dentro de uma perspectiva de				
Ação/Tipo	Descrição				
480	P	elaboração do mapa cartográfico restituído	mapa cartográfico elaborado	KM²	semfa 135
481	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	imóvel	semfa 90.000
482	P	recadastramento mobiliário e imobiliário	cadastro atualizado	unid.	semfa 27.570
483	P	aparelhamento tecnológico	equipamento/software adquirido	unid.	semfa 45
484	P	melhoria da infraestrutura física	instalação reformada	unid	semfa 1
485	P	implantação de núcleo de geoprocessamento	núcleo implantado	hora	semfa 1.356
486	P	apoio operacional ao pmat 2	equipamento adquirido	unid	semfa 89
487	P	manutenção de sistemas de informação gerencial	sistema mantido	hora	semfa 774
488	P	capacitação de usuários dos sistemas	usuário capacitado	hora	semfa 64
489	P	implantação do arquivo municipal	arquivo implantado	unid	semfa 1
490	P	adequação do centro adm. Hélio C. Manhães	centro administrativo adequado	unid	semfa 1

Anexo Riscos Fiscais

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor – R\$	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	600.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	900.000
Condenações Judiciais	800.000		
Despesa com pagamentos de juros orçada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000
TOTAL	1.500.000	TOTAL	1.500.000

FONTE: SEMFA

AMF - Dem I

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	303.395.000	289.742.225		318.564.750	304.229.336		334.492.988	319.440.803	
Receitas Primárias (I)	295.326.336	282.036.651		310.092.653	296.138.484		325.597.286	310.945.408	
Despesa Total	294.293.150	281.049.958		309.007.808	295.102.456		324.458.198	309.857.579	
Despesas Primárias (II)	286.495.899	273.603.583		300.820.693	287.283.762		315.861.728	301.647.950	
Resultado Primário (III) = (I – II)	8.830.438	8.433.068		9.271.960	8.854.722		9.735.558	9.297.458	
Resultado Nominal	-13.312.759	-12.713.685		-20.717.562	-19.579.901		-26.111.696	-24.731.848	
Dívida Pública Consolidada	53.681.393	47.202.049		50.968.441	44.816.550		48.262.738	42.437.425	
Dívida Consolidada Líquida	-6.833.972	-10.590.125		-27.551.535	-30.170.026		-53.663.231	-54.901.874	

FONTE: SEMFA

AMF - Dem II

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	325.500.000		287.670.136		-37.829.864	-11,62
Receitas Primárias (I)	306.944.032		282.172.476		-24.771.556	-8,07
Despesa Total	315.735.000		279.040.032		-36.694.968	-11,62
Despesas Primárias (II)	304.993.500		270.853.462		-34.140.038	-11,19
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.950.532		11.319.014		9.368.482	480,30
Resultado Nominal	-2.736.254		-11.531.529		-8.795.275	321,43
Dívida Pública Consolidada	57.553.947		56.091.174		-1.462.773	-2,54
Dívida Consolidada Líquida	23.431.375		-3.147.473		-26.578.848	-113,43

FONTE: SEMFA

AMF - Dem III

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	325.500.000	309.614.600	-4,88	303.395.000	-2,01	318.564.750	5,00	334.492.988	5,00
Receitas Primárias (I)	306.944.032	303.224.600	-1,21	295.326.336	-2,60	310.092.653	5,00	325.597.286	5,00
Despesa Total	315.735.000	300.326.162	-4,88	294.293.150	-2,01	309.007.808	5,00	324.458.198	5,00
Despesas Primárias (II)	304.993.500	292.369.067	-4,14	286.495.899	-2,01	300.820.693	5,00	315.861.728	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.950.532	10.855.533	456,54	8.830.438	-18,65	9.271.960	5,00	9.735.558	5,00
Resultado Nominal	-2.736.254	-16.952.587	519,55	-13.312.759	-21,47	-20.717.562	55,62	-26.111.696	26,04
Dívida Pública Consolidada	57.553.947	53.681.393	-6,73	53.681.393	0,00	50.968.441	-5,05	48.262.738	-5,31
Dívida Consolidada Líquida	23.431.375	6.478.787	-72,35	-6.833.972	-205,48	-27.551.535	303,16	-53.663.231	94,77

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	310.852.500	295.681.943	-4,88	289.742.225	-2,01	304.229.336	5,00	319.440.803	5,00
Receitas Primárias (I)	293.131.551	289.579.493	-1,21	282.036.651	-2,60	296.138.484	5,00	310.945.408	5,00
Despesa Total	301.526.925	286.811.485	-4,88	281.049.958	-2,01	295.102.456	5,00	309.857.579	5,00
Despesas Primárias (II)	291.268.793	279.212.459	-4,14	273.603.583	-2,01	287.283.762	5,00	301.647.950	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.862.758	10.367.034	456,54	8.433.068	-18,65	8.854.722	5,00	9.297.458	5,00
Resultado Nominal	-34.198.769	-2.784.857	-91,86	-12.713.685	356,53	-19.579.901	54,01	-24.731.848	26,31
Dívida Pública Consolidada	50.607.186	47.202.049	-6,73	47.202.049	0,00	44.816.550	-5,05	42.437.425	-5,31
Dívida Consolidada Líquida	18.020.129	2.123.560	-88,22	-10.590.125	-598,70	-30.170.026	184,89	-54.901.874	81,97

FONTE: SEMFA

AMF - Dem IV

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	11.190.324	4,96	5.222.407	2,50	29.729.327	13,04
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	214.643.227	95,04	203.452.903	97,50	198.230.496	86,96
TOTAL	225.833.552	100,00	208.675.310	100,00	227.959.823	100,00

FONTE: SEMFA

AMF - Dem V

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.744,69	536.163,35	968.906,87
Alienação de Bens Móveis		429.600,00	911.745,01
Rendimentos da Alienação de Bens Imóveis	57.744,69	106.563,35	57.161,86
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
Investimentos	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Saldo do Exercício de 2008			559.532,51
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2011 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2010 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2009 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	469.967,42	646.722,73	1.338.059,38

FONTE: SEMFA

Nota :

AMF - Dem VII

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2012	2013	2014	
IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	20.000,00	21.000,00		
IPTU	Desconto para pagamento a vista do exercício corrente em cota única	todos os contribuintes	5394/2002	1.400.000,00	1.480.000,00		
IPTU	Isenção	imóveis padrão "D/E" com limite valor	5394/2002	250.000,00	260.000,00		
IPTU	Redução 30% base cálculo para exercício seguinte	contribuintes que estejam com o IPTU do exercício pago e que não possuam débito da unidade imobiliária inscrito em dívida ativa.	5394/2002	2.800.000,00	2.900.000,00		
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais e recreativas	5436/2003	30.000,00	33.000,00		
IPTU	isenção e remissão tributos	instituições educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5525/2003	30.000,00	33.000,00		
IPTU / SERV. PUBLICOS	isenção tributos	empresa Nemer Mármore e Granitos Ltda devido a aquisição de pedra no bairro São Geraldo	5594/2004	10.000,00	6.000,00		
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000	200.000,00	140.000,00		
IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	5005/2000	20.000,00	12.000,00		
IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção 20 anos	Itabira Agro-Industrial	4983/2000	150.000,00	130.000,00		
IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	loteamentos no Distrito Industrial de São Joaquim	5170/2001	800.000,00	730.000,00		
IPTU/ MULTAS/JUROS	Remissão	Remissão de débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2007 para pessoas carentes com renda familiar de até 03 salários mínimos.	6121/2008 6136/2008	100.000,00	45.000,00		
ISS	redução base cálculo	Cooperativas de Trabalho	5410/2003	1.800.000,00	1.950.000,00		
ISS	isenção	Isenção ISS Dataci	2888/1988		2.843.027,00		
ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	isenção tributos Fundação "Vale do Itapemirim" - Faculdades de Direito e Ciências Contábeis e Administrativas	4955/2000		8.000,00		
MULTAS/JUROS	redução	desconto de 30% nas multas e juros p/ pagtº a vista de débitos inscr. Div. Ativa	5408/2003	300.000,00	270.000,00		
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM I - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	5784/2005	3.151,17	0,00	0,00	
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM II - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	6107/2008	56.432,96	32.242,09	11.431,02	
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM III - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	6422/2010	333.772,75	180.791,77	103.922,85	
TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO/ANUNCIO e SERV. PUBLICOS	Isenção	Microempresas, Empreendedores Individuais, órgãos públicos, autarquias, organizações religiosas e entidades sem fins lucrativos.	Lei 6323/2009 Lei 6376/2010 Lei 6525/2011 (alteração CTM)	50.000,00	80.000,00	80.000,00	Lei 6323/2009 Aumento na alíquota do ISSQN para os subitens 3.02, 3.04, 3.05, 17.12 e 21.01 da lista de serviços.
TAXA FISC. OBRAS	Isenção e redução base de cálculo	Programa de Regularização de obras - PRÓ	6236/2009		24.000,00		
IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida	Lei 6332/2009	-	190.000,00		
TOTAL				8.353.356,88	11.368.060,86	195.353,87	

FONTE:Subsecretaria Tributária - Secretaria Municipal da Fazenda

AMF - Dem VIII

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	-6.219.600
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-698.960
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-5.520.640
Redução Permanente de Despesa (II)	5.520.640
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil-SAFIRA; Órgão Responsável: SEMFA; Data de Emissão: 21/09/2012

Nota Explicativa: Na apuração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado-DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos do tesouro municipal. O valor atribuído ao campo aumento permanente da receita foi gerado a partir de estudos técnicos acerca da extinção do mecanismo do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias-FUNDAP, sendo tal situação mitigada pelo comportamento positivo da realização de receitas tributárias correntes de competência exclusiva do ente municipal com destaque para a arrecadação de receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos"-ITBI.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI
2013**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.273.614,79	13.905.485,91	17.757.786,96
RECEITAS CORRENTES	10.273.614,79	13.905.485,91	17.757.786,96
Receita de Contribuições dos Segurados	5.806.200,47	6.089.950,31	7.342.190,36
Pessoal Civil	5.806.200,47	6.089.950,31	7.342.190,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.960,19	72.625,69	78.746,92
Receita Patrimonial	4.113.980,07	7.694.393,95	9.608.454,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	293.474,06	48.515,96	728.395,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	224.675,56	24.990,91	711.075,08
Demais Receitas Correntes	68.798,50	23.525,05	17.320,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.409.135,69	8.895.569,37	9.335.661,74
RECEITAS CORRENTES	9.409.135,69	8.895.569,37	9.335.661,74
Receita de Contribuições	9.344.507,03	8.888.842,16	9.279.086,86
Patronal	8.608.198,50	8.797.871,72	8.677.706,86
Pessoal Civil	8.608.198,50	8.797.871,72	8.677.706,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	736.308,53	90.970,44	601.380,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes (Aportes/Multas e Juros)	64.628,66	6.727,21	56.574,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.682.750,48	22.801.055,28	27.093.448,70

<u>DESPESAS</u>	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.789.250,23	9.943.212,66	11.187.080,47
ADMINISTRAÇÃO	835.224,77	980.446,54	981.183,54
Despesas Correntes	798.423,37	969.721,54	948.419,99
Despesas de Capital	36.801,40	10.725,00	32.763,55
PREVIDÊNCIA	7.954.025,46	8.962.766,12	10.205.896,93
Pessoal Civil	7.954.025,46	8.962.766,12	10.205.896,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	45.792,61	38.294,99	167.799,44
ADMINISTRAÇÃO	45.792,61	38.294,99	167.799,44
Despesas Correntes	45.792,61	38.294,99	167.799,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	8.835.042,84	9.981.507,65	11.354.879,91
<u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u>	10.847.707,64	12.819.547,63	15.738.568,79
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.096.200,00	3.087.564,00	5.030.500,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	49.522.987,54	62.252.141,66	78.794.462,05

Fonte: Balançetes e Relatórios Contábeis do IPACI.

Tabela 8

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)= (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012	24.329.181,78	14.127.175,20	10.202.006,58	88.045.011,45
2013	25.598.176,64	14.556.509,22	11.041.667,42	99.086.678,88
2014	26.820.707,19	14.865.432,32	11.955.274,87	111.041.953,75
2015	28.471.371,05	15.575.055,08	12.896.315,97	123.938.269,72
2016	29.814.425,34	15.914.383,09	13.900.042,25	137.838.311,98
2017	31.275.262,67	16.289.653,62	14.985.609,05	152.823.921,03
2018	40.892.619,72	25.615.629,41	15.276.990,31	168.100.911,34
2019	43.799.372,74	27.514.289,11	16.285.083,64	184.385.994,98
2020	46.920.345,83	29.602.794,49	17.317.551,34	201.703.546,32
2021	50.534.938,76	32.140.325,45	18.394.613,31	220.098.159,63
2022	54.447.776,51	34.949.240,61	19.498.535,90	239.596.695,53
2023	59.085.525,39	38.677.543,98	20.407.981,41	260.004.676,94
2024	61.522.713,48	39.940.758,98	21.581.954,50	281.586.631,44
2025	64.615.858,13	41.697.646,86	22.918.211,26	304.504.842,71
2026	65.202.427,67	43.157.630,79	22.044.796,88	326.549.639,59
2027	65.692.033,00	44.322.297,80	21.369.735,21	347.919.374,80
2028	66.030.081,66	46.226.723,62	19.803.358,04	367.722.732,84
2029	66.270.343,29	47.340.475,99	18.929.867,30	386.652.600,13
2030	66.481.389,18	48.104.098,67	18.377.290,51	405.029.890,65
2031	64.758.049,39	49.362.291,08	15.395.758,31	420.425.648,96
2032	64.503.934,20	50.070.073,42	14.433.860,78	434.859.509,74
2033	63.983.836,71	51.876.193,98	12.107.642,72	446.967.152,46
2034	63.397.463,19	52.687.950,89	10.709.512,30	457.676.664,76
2035	62.697.744,98	53.167.216,97	9.530.528,01	467.207.192,77
2036	61.978.456,07	52.896.294,20	9.082.161,87	476.289.354,64
2037	61.177.128,96	52.664.671,27	8.512.457,69	484.801.812,33
2038	60.192.360,40	53.153.973,15	7.038.387,25	491.840.199,58
2039	59.231.829,99	52.401.878,54	6.829.951,45	498.670.151,03
2040	58.148.389,79	52.098.358,33	6.050.031,46	504.720.182,50
2041	57.064.195,49	51.269.895,22	5.794.300,27	510.514.482,77
2042	55.986.630,86	50.077.918,19	5.908.712,67	516.423.195,43
2043	54.867.620,76	49.099.437,86	5.768.182,90	522.191.378,33
2044	53.825.617,80	47.376.264,42	6.449.353,38	528.640.731,72
2045	52.820.360,26	45.656.040,25	7.164.320,00	535.805.051,72
2046	36.691.169,98	43.653.351,83	(6.962.181,85)	528.842.869,87

2047	36.034.905,57	41.656.728,48	(5.621.822,91)	523.221.046,96
2048	35.471.802,24	39.573.665,35	(4.101.863,11)	519.119.183,85
2049	34.999.161,70	37.501.973,91	(2.502.812,21)	516.616.371,64
2050	34.629.310,60	35.405.496,04	(776.185,45)	515.840.186,20
2051	34.363.597,99	33.334.952,27	1.028.645,73	516.868.831,92
2052	34.208.025,57	31.292.397,72	2.915.627,85	519.784.459,77
2053	34.171.594,80	29.265.853,52	4.905.741,27	524.690.201,05
2054	34.258.970,13	27.278.183,86	6.980.786,27	531.670.987,32
2055	34.476.059,34	25.337.255,59	9.138.803,75	540.809.791,07
2056	34.828.350,24	23.448.160,37	11.380.189,87	552.189.980,94
2057	35.321.555,29	21.617.536,36	13.704.018,94	565.893.999,88
2058	35.961.272,65	19.851.853,80	16.109.418,85	582.003.418,73
2059	36.752.942,03	18.156.552,07	18.596.389,96	600.599.808,69
2060	37.702.020,87	16.537.272,93	21.164.747,93	621.764.556,62
2061	38.813.827,13	14.998.438,02	23.815.389,11	645.579.945,73
2062	40.093.652,63	13.543.681,97	26.549.970,66	672.129.916,39
2063	41.546.800,10	12.175.710,86	29.371.089,24	701.501.005,62
2064	43.178.574,61	10.895.806,34	32.282.768,27	733.783.773,90
2065	44.994.432,75	9.704.469,83	35.289.962,92	769.073.736,82
2066	47.000.017,37	8.601.174,84	38.398.842,53	807.472.579,35
2067	49.201.248,86	7.584.514,97	41.616.733,89	849.089.313,24
2068	51.604.431,82	6.652.608,52	44.951.823,30	894.041.136,54
2069	54.216.278,08	5.802.775,60	48.413.502,48	942.454.639,02
2070	57.044.004,83	5.031.772,13	52.012.232,69	994.466.871,71
2071	60.095.394,56	4.335.787,52	55.759.607,04	1.050.226.478,75
2072	63.378.881,86	3.710.623,69	59.668.258,18	1.109.894.736,92
2073	66.903.643,46	3.151.892,06	63.751.751,41	1.173.646.488,33
2074	70.679.674,02	2.655.189,23	68.024.484,79	1.241.670.973,12
2075	74.717.855,85	2.216.271,80	72.501.584,06	1.314.172.557,18
2076	79.030.022,11	1.831.182,65	77.198.839,46	1.391.371.396,64
2077	83.628.997,12	1.496.244,90	82.132.752,22	1.473.504.148,86
2078	88.528.610,99	1.207.852,38	87.320.758,62	1.560.824.907,48
2079	93.743.734,35	962.296,49	92.781.437,86	1.653.606.345,34
2080	99.290.342,04	755.730,19	98.534.611,85	1.752.140.957,19
2081	105.185.593,87	584.246,58	104.601.347,29	1.856.742.304,49
2082	111.447.924,98	444.029,82	111.003.895,17	1.967.746.199,65
2083	118.097.121,87	331.403,26	117.765.718,61	2.085.511.918,27
2084	125.154.383,21	242.726,83	124.911.656,38	2.210.423.574,65
2085	132.642.395,81	174.348,18	132.468.047,62	2.342.891.622,27
2086	140.585.437,50	122.729,16	140.462.708,33	2.483.354.330,61

Nota: Reavaliação Atuarial de 2012

Fonte: NAP - Núcleo Atuarial de Previdência (COPETEEC).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

DECRETO Nº. 23379/2012

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6573, Art. 34, Inciso , de 19/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.738.266,31 (DEZ MILHOES E SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL-CMCI

01.01.00	3.1.90.11.01	01.031.0052.2.405	VENCIMENTOS	427.935,08
01.01.00	3.3.90.14.00	01.031.0052.2.405	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
01.01.00	3.2.90.21.02	28.843.0000.8.405	JUROS DIVIDAINSS	3.158,68

PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO-PGM

02.01.00	3.3.90.39.50	04.062.0053.2.410	SERVICOS JUDICIARIOS	182,22
02.01.00	3.1.90.91.00	28.846.0000.8.410	SENTENCAS JUDICIAIS	937,51
02.01.00	3.3.90.91.00	28.846.0000.8.410	SENTENCAS JUDICIAIS	900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL-SEMDEF

06.01.00	3.3.90.36.40	06.122.0053.2.418	JETONS A CONSELHEIROS	466,50
06.01.00	4.4.90.52.18	06.122.0053.2.418	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	4.836,67

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA-SEMFA

08.01.00	3.3.90.39.99.99	04.123.0053.2.420	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	17.760,00
08.01.00	3.2.90.21.06	28.843.0000.8.420	JUROS DIVIDA POR CONTRATO N. BAIRRO	56.789,72
08.01.00	4.6.90.71.02	28.843.0000.8.420	PRINCIPAL DIVIDA INSS	83.372,68
08.01.00	4.6.90.71.05	28.843.0000.8.420	PRINCIPAL DIVIDA PROVIAS	114.931,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	3.3.90.14.00	08.122.0053.2.421	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
09.01.00	3.3.90.36.07	08.122.0053.2.421	ESTAGIARIOS	10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMAS CI

09.02.00	4.4.90.51.02.99	08.244.0039.1.273	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	296.333,90
----------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	------------

CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CONTUCI

09.04.00	3.3.90.14.00	08.122.0053.2.422	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	203,98
----------	--------------	-------------------	-------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURAE ABASTECIMENTO - SEMAG

10.01.00	3.3.90.39.30	20.122.0053.2.423	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	5.000,00
10.01.00	4.4.90.51.02.99	20.601.0024.1.127	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	39.000,00
10.01.00	4.4.90.52.19	20.601.0024.1.127	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	39.000,00
10.01.00	4.4.90.52.23	20.605.0024.2.124	MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	17.104,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00	3.3.90.36.07	11.333.0013.2.052	ESTAGIARIOS	2.400,00
----------	--------------	-------------------	-------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA -SEMCULT

12.01.00 3.3.90.39.43 13.122.0053.2.425 SERVIÇO TELECOMUNICAÇÕES 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-SEMESP

13.01.00 3.3.90.36.07 27.122.0053.2.426 ESTAGIÁRIOS 6.400,00

13.01.00 3.3.90.39.30 27.122.0053.2.426 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 13.000,00

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00 3.3.90.39.30 15.452.0021.2.099 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 17.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

16.02.00 3.1.90.11.01 10.122.0036.2.232 VENCIMENTOS 240.801,03

16.02.00 3.1.91.13.03 10.122.0036.2.232 OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPACI 32.563,84

16.02.00 3.3.90.39.30 10.122.0036.2.232 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 49.300,00

16.02.00 3.3.90.93.00 10.122.0036.2.232 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 990,00

16.02.00 4.4.90.52.18 10.122.0036.2.232 MÁQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS 3.500,00

16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0032.2.185 VENCIMENTOS 136.334,49

16.02.00 3.1.90.11.03 10.301.0032.2.185 PAGAMENTO DE FÉRIAS 26.000,00

16.02.00 4.4.90.52.06 10.301.0034.1.209 APAR UTENSIL DOMESTICOS 1.439,00

16.02.00 4.4.90.51.02.99 10.301.0034.1.217 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 274.120,52

16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0034.2.200 VENCIMENTOS 11.057,87

16.02.00 3.1.90.11.01 10.301.0034.2.203 VENCIMENTOS 569.054,28

16.02.00 3.3.90.36.44 10.301.0034.2.203 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 1.500,00

16.02.00 3.3.90.39.36 10.301.0034.2.205 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL 25.000,00

16.02.00 3.3.90.32.00 10.303.0034.2.204 MATERIAL DE DISTR GRATUITA 106.389,20

16.02.00 3.1.90.11.01 10.304.0033.2.193 VENCIMENTOS 91.413,78

16.02.00 3.3.90.36.14 10.305.0033.2.192 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 6.496,35

16.02.00 3.3.90.39.99.99 10.305.0033.2.192 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA 820,00

16.02.00 3.1.90.11.01 10.305.0033.2.194 VENCIMENTOS 149.000,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.1.90.11.01 12.365.0003.2.013 VENCIMENTOS 1.550.600,00

17.02.00 3.1.90.11.02 12.365.0003.2.013 13º S ALÁRIO 1.500,00

17.02.00 3.1.90.13.02 12.365.0003.2.013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS 100.000,00

17.02.00 3.1.91.13.03 12.365.0003.2.013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPACI 134.065,71

17.02.00 3.3.90.30.04 12.365.0003.2.013 GAS ENGARRAFADO 36.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00 4.4.90.51.02.99 12.361.0003.1.016 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 78.000,00

17.03.00 3.1.90.11.01 12.361.0003.2.023 VENCIMENTOS 408.000,00

17.03.00 3.1.90.13.02 12.361.0003.2.023 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS 200.000,00

17.03.00 3.3.90.36.07 12.361.0003.2.023 ESTAGIÁRIOS 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI

18.01.00 3.3.90.36.07 04.122.0053.2.430 ESTAGIÁRIOS 7.400,00

18.01.00 3.1.90.11.01 04.122.0053.2.431 VENCIMENTOS 3.576.083,19

18.01.00 3.1.90.11.20 04.122.0053.2.431 SUBSÍDIOS PODER EXECUTIVO 140.000,00

18.01.00 3.1.90.13.01 04.122.0053.2.431 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FGTS 23.887,26

18.01.00 3.1.90.13.02 04.122.0053.2.431 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS 30.132,12

18.01.00 3.1.91.13.03 04.122.0053.2.431 OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPACI 275.344,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

19.01.00 4.4.90.51.02.99 15.451.0029.1.160 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS 336.760,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI

20.01.00 3.3.90.39.30 20.122.0053.2.437 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 10.738.266,31

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL-CMCI

01.01.00 3.1.90.11.99 01.031.0052.2.405 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS 1.286,00
 01.01.00 3.1.90.13.01 01.031.0052.2.405 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS 1.286,00
 01.01.00 3.1.90.13.99 01.031.0052.2.405 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 2.572,00
 01.01.00 3.1.90.34.00 01.031.0052.2.405 OUTRAS DESP PESSOAL - TERCEIRIZACAO 1.715,00
 01.01.00 3.1.90.91.00 01.031.0052.2.405 SENTENCAS JUDICIAIS 8.573,00
 01.01.00 3.1.91.13.03 01.031.0052.2.405 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI 81.000,00
 01.01.00 3.3.90.30.01 01.031.0052.2.405 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS 17.000,00
 01.01.00 3.3.90.30.07 01.031.0052.2.405 GENEROS DE ALIMENTACAO 5.851,27
 01.01.00 3.3.90.30.16 01.031.0052.2.405 MATERIAL DE EXPEDIENTE 3.000,00
 01.01.00 3.3.90.30.17 01.031.0052.2.405 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS 5.133,70
 01.01.00 3.3.90.30.21 01.031.0052.2.405 MATERIAL COPA E COZINHA 4.701,39
 01.01.00 3.3.90.30.22 01.031.0052.2.405 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO 5.200,87
 01.01.00 3.3.90.30.24 01.031.0052.2.405 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS 21.392,40
 01.01.00 3.3.90.30.25 01.031.0052.2.405 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS 600,20
 01.01.00 3.3.90.30.30 01.031.0052.2.405 MATERIAL PARA COMUNICACOES 1.286,00
 01.01.00 3.3.90.31.00 01.031.0052.2.405 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR 3.286,00
 01.01.00 3.3.90.39.68 01.031.0052.2.405 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 33.531,25
 01.01.00 3.3.90.39.99.99 01.031.0052.2.405 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 140.000,00
 01.01.00 4.4.90.52.19 01.031.0052.2.405 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS 26.678,68
 01.01.00 4.6.90.71.03 28.843.0000.8.405 PRINCIPAL DIVIDA IPACI 70.000,00

PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO-PGM

02.01.00 3.3.90.36.07 04.062.0053.2.410 ESTAGIARIOS 937,51

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO-CIG

03.01.00 3.3.90.36.44 04.124.0053.2.411 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 3.600,00

GABINETE DO PREFEITO-GAP

04.01.00 3.3.90.30.15 04.122.0053.2.412 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS 3.500,00
 04.01.00 3.3.90.33.00 04.122.0053.2.412 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO 20.000,00
 04.01.00 3.3.90.36.44 04.122.0053.2.412 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 15.000,00
 04.01.00 3.3.90.39.20 04.122.0053.2.412 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.000,00
 04.01.00 3.3.90.39.43 04.122.0053.2.412 SERVICO TELECOMUNICACOES 23.461,58
 04.01.00 3.3.90.39.63 04.122.0053.2.412 HOSPEDAGENS 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS

05.01.00 3.3.90.39.68 04.131.0022.2.103 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 43,20

05.01.00 3.3.90.39.68 04.131.0022.2.105 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 54,55

SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL-SEMDEF

06.01.00 3.3.90.39.15 06.122.0053.2.418 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP 3.873,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

06.01.00	4.4.90.52.18	06.122.0053.2.418	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	526,67
06.01.00	3.3.90.30.05	06.181.0028.2.146	EXPLOSIVOS E MUNICOES	11.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

07.01.00	3.3.90.36.44	04.121.0053.2.419	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	1.500,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------------	----------

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA-SEMFA

08.01.00	3.3.90.30.21	04.123.0053.2.420	MATERIAL COPA E COZINHA	472,37
08.01.00	3.3.90.36.40	04.123.0053.2.420	JETONS A CONSELHEIROS	676,67
08.01.00	3.3.90.36.44	04.123.0053.2.420	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	3.000,00
08.01.00	3.3.90.39.64	04.123.0053.2.420	SERVICOS BANCARIOS	53,98
08.01.00	4.6.90.71.05	28.843.0000.8.420	PRINCIPAL DIVIDA PROVIAS	56.789,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	3.3.90.39.30	08.122.0053.2.421	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	30.000,00
09.01.00	3.3.90.39.33	08.122.0053.2.421	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	8.193,75
09.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0037.1.241	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
09.01.00	3.3.90.30.16	08.244.0037.1.243	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
09.01.00	3.3.90.30.19	08.244.0037.1.243	MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	4.000,00
09.01.00	3.3.90.30.21	08.244.0037.1.243	MATERIAL COPA E COZINHA	16.059,17
09.01.00	3.3.90.30.22	08.244.0037.1.243	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.000,00
09.01.00	3.3.90.39.99.99	08.244.0037.1.243	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
09.01.00	4.4.90.51.02.99	08.244.0037.1.243	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	340,00
09.01.00	4.4.90.52.02	08.244.0037.1.243	APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	389,67
09.01.00	4.4.90.52.06	08.244.0037.1.243	APAR UTENSIL DOMESTICOS	37.000,00
09.01.00	4.4.90.52.12	08.244.0037.1.243	EQUIP PROTEC SEGURANCAE SOCORRO	642,00
09.01.00	4.4.90.52.14	08.244.0037.1.243	MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	362,00
09.01.00	4.4.90.52.18	08.244.0037.1.243	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	11.735,00
09.01.00	4.4.90.52.19	08.244.0037.1.243	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	1.000,00
09.01.00	4.4.90.52.27	08.244.0037.1.243	VEICULOS DIVERSOS	9.053,67
09.01.00	4.4.90.52.99	08.244.0037.1.243	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13.131,00
09.01.00	3.3.90.30.16	08.244.0037.1.247	MATERIAL DE EXPEDIENTE	800,00
09.01.00	3.3.90.30.19	08.244.0037.1.247	MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	50,00
09.01.00	3.3.90.30.22	08.244.0037.1.247	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.123,92
09.01.00	3.3.90.30.28	08.244.0037.1.247	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	12.000,00
09.01.00	3.3.90.30.35	08.244.0037.1.247	MATERIAL LABORATORIAL	74,67
09.01.00	3.3.90.39.48	08.244.0037.1.247	SERVICOS GRAFICOS	15,00
09.01.00	3.3.90.39.99.99	08.244.0037.1.247	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	24.000,00
09.01.00	4.4.90.51.02.99	08.244.0037.1.247	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	5.426,97
09.01.00	4.4.90.52.02	08.244.0037.1.247	APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	449,33
09.01.00	4.4.90.52.03	08.244.0037.1.247	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	10,00
09.01.00	4.4.90.52.14	08.244.0037.1.247	MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	18.400,00
09.01.00	4.4.90.52.18	08.244.0037.1.247	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	300,00
09.01.00	4.4.90.52.19	08.244.0037.1.247	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	6.271,60
09.01.00	4.4.90.52.24	08.244.0037.1.247	MOBILIARIO EM GERAL	310,20
09.01.00	4.4.90.52.27	08.244.0037.1.247	VEICULOS DIVERSOS	274,00
09.01.00	4.4.90.52.29	08.244.0037.1.247	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	863,33
09.01.00	4.4.90.52.99	08.244.0037.1.247	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	637,00
09.01.00	3.3.90.30.12	08.244.0037.2.246	MAT COUDELARIAE/OU DE USO ZOOTECA	500,00
09.01.00	3.3.90.30.26	08.244.0037.2.246	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	500,00
09.01.00	3.3.90.30.31	08.244.0037.2.246	SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	500,00
09.01.00	3.3.90.30.99	08.244.0037.2.246	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
09.01.00	3.3.90.32.00	08.244.0037.2.246	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	191.171,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

09.01.00	3.3.90.39.16	08.244.0037.2.246	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	25.734,43
09.01.00	3.3.90.39.68	08.244.0037.2.246	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00
09.01.00	3.3.90.39.99.99	08.244.0037.2.246	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	43.500,00
09.01.00	4.4.90.52.22	08.244.0037.2.246	EQUIPE UTENS HIDRAUL E ELETRICOS	500,00
09.01.00	4.4.90.52.27	08.244.0037.2.246	VEICULOS DIVERSOS	500,00
09.01.00	4.4.90.52.99	08.244.0037.2.246	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI-FMAS CI

09.02.00	3.3.90.39.99.99	08.244.0040.1.283	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	62.295,22
09.02.00	4.4.90.52.99	08.244.0040.1.283	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	306,37

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURAE ABASTECIMENTO - SEMAG

10.01.00	3.3.90.36.14	20.122.0053.2.423	LOCACAO DE IMOVEIS	262,51
10.01.00	3.3.90.39.99.99	20.122.0053.2.423	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	17.104,30
10.01.00	4.4.90.51.02.99	20.601.0024.1.127	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	39.000,00
10.01.00	4.4.90.52.19	20.601.0024.1.127	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	39.000,00
10.01.00	4.4.90.52.23	20.605.0024.2.124	MAQ E EQUIP AGRICOLAE RODOVIARIOS	17.104,30
10.01.00	3.3.90.30.99	20.606.0026.2.136	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
10.01.00	3.3.90.36.99	20.606.0026.2.136	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00
10.01.00	3.3.90.39.99.99	20.606.0026.2.136	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.01.00	4.4.90.52.14	20.606.0026.2.136	MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL	120.000,00
10.01.00	4.4.90.52.99	20.606.0026.2.136	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00	3.3.90.14.00	23.122.0053.2.424	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	280,00
11.01.00	3.3.90.30.07	23.122.0053.2.424	GENEROS DE ALIMENTACAO	2,31
11.01.00	3.3.90.39.30	23.122.0053.2.424	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	5.000,00
11.01.00	3.3.90.39.43	23.122.0053.2.424	SERVICO TELECOMUNICACOES	9.000,00
11.01.00	4.4.90.51.02.99	23.695.0007.1.040	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	100.000,00
11.01.00	4.4.90.52.02	23.695.0007.1.040	APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	177.467,65

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SEMCULT

12.01.00	3.3.90.36.44	13.122.0053.2.425	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	2.500,00
12.01.00	3.3.90.39.99.99	13.392.0055.2.448	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER - SEMESP

13.01.00	3.3.90.30.14	27.812.0023.2.115	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.836,70
----------	--------------	-------------------	--------------------------------	----------

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00	3.3.90.30.22	15.122.0053.2.427	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	160,00
14.01.00	3.3.90.30.26	15.122.0053.2.427	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	495,00
14.01.00	3.3.90.36.44	15.122.0053.2.427	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	1.000,00
14.01.00	3.3.90.92.00	15.452.0021.2.098	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.800,00
14.01.00	3.3.90.39.16	15.452.0021.2.099	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	19.550,98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	3.3.90.39.26	10.122.0036.2.232	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	339.758,65
16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0032.2.185	VENCIMENTOS	200.000,00
16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0032.2.185	13º SALARIO	26.000,00
16.02.00	4.4.90.52.99	10.301.0034.1.209	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.939,00
16.02.00	4.4.90.51.02.19	10.301.0034.1.218	OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	745.740,84
16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0034.2.203	13º SALARIO	80.682,75
16.02.00	3.1.90.11.03	10.301.0034.2.203	PAGAMENTO DE FERIAS	92.978,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

16.02.00	3.3.90.30.20	10.301.0034.2.203	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	1.000,00
16.02.00	3.3.90.30.23	10.301.0034.2.203	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500,00
16.02.00	3.3.90.32.00	10.303.0034.2.204	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	25.000,00
16.02.00	3.1.90.13.02	10.304.0033.2.193	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	27.629,36
16.02.00	3.1.91.13.03	10.304.0033.2.193	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	49.300,00
16.02.00	3.3.90.30.19	10.305.0033.2.192	MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	11.000,00
16.02.00	3.3.90.30.35	10.305.0033.2.192	MATERIAL LABORATORIAL	4.934,48
16.02.00	3.3.90.32.00	10.305.0033.2.192	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	16.000,00
16.02.00	3.3.90.39.16	10.305.0033.2.192	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	6.496,35
16.02.00	3.3.90.39.27	10.305.0033.2.192	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	820,00
16.02.00	3.3.90.39.55	10.305.0033.2.192	CONFEC MAT ACONDICION EMBALAGENS	10.000,00
16.02.00	3.3.90.30.18	10.305.0033.2.194	MATERIAL MEDICAMENT USO VETERINARIO	49.211,60
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0033.2.194	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.958,50
16.02.00	3.3.90.39.27	10.305.0033.2.194	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	8.449,30
16.02.00	3.3.90.39.99.99	10.305.0033.2.194	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	380,60

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.90.13.02	12.365.0003.2.013	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	36.000,00
17.02.00	3.1.91.13.03	12.365.0003.2.013	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	55.000,00
17.02.00	3.3.90.39.29	12.365.0003.2.013	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.500,00
17.02.00	3.3.90.39.30	12.365.0003.2.013	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	56.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0003.1.014	MOBILIARIO EM GERAL	100.000,00
17.03.00	4.4.90.51.02.99	12.361.0003.1.015	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.000.200,00
17.03.00	4.4.90.51.02.99	12.361.0003.1.016	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.877.094,45
17.03.00	3.3.90.39.49	12.361.0003.2.019	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	114.737,50
17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0003.2.023	VENCIMENTOS	1.464.065,71
17.03.00	3.1.90.13.02	12.361.0003.2.023	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	14.880,00
17.03.00	3.3.90.39.26	12.361.0003.2.023	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	611.600,00
17.03.00	3.3.90.39.29	12.361.0003.2.023	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	49.000,00
17.03.00	3.3.90.39.42	12.361.0003.2.023	SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS	193.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI

18.01.00	3.3.90.36.44	04.122.0053.2.430	OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	27.000,00
18.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0053.2.431	VENCIMENTOS	53.386,82
18.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0053.2.431	13º SALARIO	1.896,17
18.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0053.2.431	PAGAMENTO DE FERIAS	3.805,37
18.01.00	3.1.90.11.20	04.122.0053.2.431	SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	22.768,18
18.01.00	3.1.90.11.99	04.122.0053.2.431	OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	21.470,33
18.01.00	3.1.90.13.02	04.122.0053.2.431	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	182,22
18.01.00	3.1.90.13.04	04.122.0053.2.431	OBRIGACOES PATRONAIS IPREVA	100,00
18.01.00	3.1.91.13.04	04.122.0053.2.431	PLANO DE CUSTEIO IPACI	1.181.483,64
18.01.00	3.3.90.39.99.99	04.122.0053.2.431	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	30.000,00
18.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0053.2.432	GENEROS DE ALIMENTACAO	87,46
18.01.00	3.3.90.30.24	04.122.0053.2.432	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	160,00
18.01.00	3.3.90.30.99	04.122.0053.2.432	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	720,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

19.01.00	3.3.90.30.21	15.122.0053.2.429	MATERIAL COPA E COZINHA	238,26
19.01.00	3.3.90.30.22	15.122.0053.2.429	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	180,00
19.01.00	3.3.90.39.99.99	15.122.0053.2.429	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI

20.01.00 3.3.90.36.44 20.122.0053.2.437 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA

21.01.00 3.3.90.39.48 16.122.0053.2.436 SERVICOS GRAFICOS 100,00

21.01.00 3.3.90.39.63 16.122.0053.2.436 HOSPEDAGENS 300,00

21.01.00 4.4.90.52.15 16.122.0053.2.436 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES

22.01.00 3.3.90.36.99 04.121.0054.2.440 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 800,00

22.01.00 3.3.90.39.43 04.122.0053.2.413 SERVICO TELECOMUNICACOES 8.938,32

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO TRANSPORTES - SEMTRA

23.01.00 3.3.90.30.39 26.122.0053.2.433 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS 387,80

23.01.00 3.3.90.30.99 26.122.0053.2.433 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.780,00

23.01.00 3.3.90.39.16 26.122.0053.2.433 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 235.455,31

23.01.00 3.3.90.39.99.99 26.122.0053.2.433 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 56.236,33

TOTAL DE ANULAÇÕES 10.738.266,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.439

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20247/2012, da SEMDEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de **Gerente de Inspeção de Trânsito, Padrão FG-TA2**, o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO MAGALHÃES**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a partir de **01 de novembro de 2012**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

PORTARIA Nº. 965/2012

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 210.323,99 (DUZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL-CMCI

01.01.00	3.3.90.30.99	01.031.0052.2.405	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
01.01.00	3.3.90.39.43	01.031.0052.2.405	SERVICO TELECOMUNICACOES	700,00
01.01.00	3.3.90.39.73	01.031.0052.2.405	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.300,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA-SEMFA

08.01.00	4.6.90.71.06	28.843.0000.8.420	PRINCIPAL DIVIDA NOSSO BAIRRO	58.141,95
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	4.4.90.51.02.01	10.301.0034.1.218	OP R.4 CONSTR.PSF B.ABELARDO MACHAD	142.182,04
----------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	------------

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0003.2.013	VENCIMENTOS	5.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------	----------

TOTAL DE ACRÉSCIMOS**210.323,99**

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL-CMCI

01.01.00	3.3.90.30.24	01.031.0052.2.405	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	3.000,00
01.01.00	3.3.90.39.14	01.031.0052.2.405	MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	700,00
01.01.00	3.3.90.39.48	01.031.0052.2.405	SERVICOS GRAFICOS	1.300,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA-SEMFA

08.01.00	4.6.90.71.05	28.843.0000.8.420	PRINCIPAL DIVIDA PROVIAS	58.141,95
----------	--------------	-------------------	--------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	4.4.90.51.02.19	10.301.0034.1.218	OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	142.182,04
----------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	------------

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.90.11.03	12.365.0003.2.013	PAGAMENTO DE FERIAS	5.000,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES**210.323,99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 26 - Caixa Postal:

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Telefone: 28 3155.5230 - Fax: 28 3155-5230

E-mail:

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 de Novembro de 2012.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 269/2012.

CONTRATADA: RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Alimentação (Lanches e Marmitex), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº. 003/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio 5/2009 – BLOCO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.301.0032.2.185**
Despesa: **3 3 90 39 27 00**

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.301.0034.2.203**
Despesa: **3 3 90 39 27 00**

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Valter Coelho de Paula – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 41.867/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 064/2012.

CONSÓRCIO: Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Polo Sul.

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato de Rateio nº 064/12, firmado em 03/04/2012, referente a rateio das despesas do Consórcio entre os Consorciados.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor global do contrato originário, passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 5/2004 – Especialidades SUS, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02** Programa de Trabalho: **10.301.0034.2.205**
Despesa: **3.3.90.39.36.00**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal - Consorciado, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Ângelo Guarçoni Júnior – Presidente do Consórcio.

PROCESSO: Protocolo nº 51-35.332/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.164,68 (vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.216/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.628,92 (sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.217/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 201.408,24 (duzentos e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.223/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.670,56 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.224/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.751,20 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.225/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.130,56 (vinte e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.227/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 171.537,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.228/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.771,24 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.231/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, que residem em distritos ou outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 338.817,60 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.233/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.
VOLUNTÁRIA: ALCIONE DO NASCIMENTO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Alcione do Nascimento – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.244/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: CAROLINA DALVA RIOS CAETANO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carolina Dalva Rios Caetano – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.252/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: DENISE MIRANDA LUNZ MACHADO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Denise Miranda Lunz Machado – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.187/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: ELIVANE CRUZ CALDONHO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Elivane Cruz Caldonho – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.202/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gisele Francisco da Silva Cabral – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.221/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: JOICIANE VIEIRA VIANA SILVA.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Joiciane Vieira Viana Silva – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.209/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: MARIA HELENA MADELLI DA SILVA.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Maria Helena Madelli da Silva – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.239/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: NILIANE SOARES CORCINO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –

SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Niliane Soares Corcino – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.190/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: SILVANA DE MATOS NASCIMENTO.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Silvana de Matos Nascimento – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.185/2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário.

VOLUNTÁRIA: TÂNIA MARA NEVES BATISTA SILVEIRA.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

OBJETO: Prestar os serviços de atendimento na área de Atenção à pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tânia Maria Neves Batista Silveira – Voluntária.

PROCESSO: Prot nº 1- 40.218/2012.

AGERSA

PORTARIA Nº 016/2012

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos contratuais de reajuste tarifário de água e esgoto estabelecidos pelo Edital de Concorrência Pública n.º 06/1997, Contrato de Concessão n.º 029/1998, baseados na Lei n.º 4.797/1999, Lei n.º 4.798/1999 e Lei n.º 6.537/2011.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES - AGERSA, no uso de suas atribuições.

Considerando a solicitação da empresa concessionária, Foz de Cachoeiro S/A, manifestada na correspondência FDB-C_DIR_N.º 1311/12_01, de 13/11/2012, na qual pleiteia reajuste contratual tarifário de água e esgoto em 2013;

Considerando a Cláusula Quarta do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão N.º 029/1998;

Considerando a Cláusula Quinta, item 5.1, do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão N.º 029/1998;

Considerando a Cláusula Quinta, item 5.3, do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Concessão N.º 029/1998;

Considerando que o COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento, reunido em 14/12/2012, por maioria de seus membros presentes, aprovou a proposta de reajuste tarifário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Foz do Brasil S/A, proceder à aplicação do índice de 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) sobre as tarifas de água e esgoto, a título de reajuste de tarifário; sendo, 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) referente à média do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) e 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente à parcela de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão N.º 029/98, a incidir sobre as contas a partir do mês de fevereiro de 2013, conforme exposto no anexo 1 e a proporcionalidade da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) em função da TRA (Tarifa Referencial de Água) conforme anexo 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor de acordo com o disposto na Lei n.º 4.797/1999, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Dezembro de 2012.

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente AGERSA

PORTARIA n.º 016/2011 – ANEXO 1

Tabela de Tarifas de Água e Esgoto – 2013

Categoria e Faixa	Cachoeiro de Itapemirim (ES)		
	Água	Coleta/Tratamento	Água e Esgoto
Residencial			
0 a 10	R\$ 1,92	R\$ 1,47	R\$ 3,39
11 a 20	R\$ 4,26	R\$ 3,28	R\$ 7,54
21 a 30	R\$ 4,41	R\$ 3,39	R\$ 7,80
31 a 40	R\$ 5,19	R\$ 3,99	R\$ 9,18
> 40	R\$ 5,19	R\$ 3,99	R\$ 9,18
Comercial			
0 a 10	R\$ 4,76	R\$ 3,57	R\$ 8,33
11 a 20	R\$ 5,98	R\$ 4,48	R\$ 10,46
21 a 30	R\$ 6,80	R\$ 5,10	R\$ 11,90
31 a 40	R\$ 7,35	R\$ 5,51	R\$ 12,86
> 40	R\$ 7,35	R\$ 5,51	R\$ 12,86
Industrial			
0 a 10	R\$ 7,12	R\$ 5,34	R\$ 12,46
11 a 20	R\$ 7,12	R\$ 5,34	R\$ 12,46
21 a 30	R\$ 7,12	R\$ 5,34	R\$ 12,46
31 a 40	R\$ 8,17	R\$ 6,12	R\$ 14,29
> 40	R\$ 8,17	R\$ 6,12	R\$ 14,29
Pública			
0 a 10	R\$ 4,56	R\$ 3,60	R\$ 8,16
11 a 20	R\$ 6,02	R\$ 4,75	R\$ 10,77
21 a 30	R\$ 6,69	R\$ 5,28	R\$ 11,97
31 a 40	R\$ 7,17	R\$ 5,66	R\$ 12,83
> 40	R\$ 7,78	R\$ 6,14	R\$ 14,02

ANEXO 2

Proporcionalidade da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) em função da TRA (Tarifa Referencial de Água)

Categoria	Fevereiro 2013	Agosto 2013
Residencial	77,0%	79,0%
Comercial	75,0%	80,0%
Industrial	75,0%	80,0%
Pública	79,0%	80,0%

PORTARIA N° 017/2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM**, exercendo o cargo de **Ouvidor** da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 19 de Dezembro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei n.º 4.009, de 20/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 18 de Dezembro de 2012.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 2051/2012.

CONCEDE COMENDA “ARILDO VALADÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Arildo Valadão”* a:

Alexandre Andreza Macedo
Gutemberg Evangelista Guedes
Joenio Vianna Daré
Laio Barcellos da Costa Lima
Luiz Claudio Oliveira Ladislau
Patricia D’Agostini Correa
Renan Lopes Deles
Ruhama Cozer Gripp

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2052/2012.

CONCEDE “TÍTULO DE HONRARIA AO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Honraria ao Doador Voluntário de Sangue*” a:

*Albert da Silva Nazário
Amilton Felício Peccini
Carlos Roberto Castiglione Dias
Edilson Alves da Costa
Júlio Cesar Rodrigues Rocha
Maycon Almeida Costa
Messias Moraes Pizeta
Patrícia Rodrigues Rosa
Roberto Oliveira Gomes
Vander Machado*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2053/2012.

CONCEDE TÍTULO DE “SERVIDOR PADRÃO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Servidor Padrão”* a:

*Antônio Targa Gonçalves
Célio Lins Vieira
Eneildo Duarte Rodrigues
Fabricio de Aguiar Tiradentes
Francisco Xavier de Carvalho Neto
Solange Damacena Matos Greggio
Vera Lúcia Pimenta Cattem Queiroz*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2054/2012.

CONCEDE TÍTULO DE “SERVIDOR PADRÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Servidor Padrão”* a:

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2055/2012.

CONCEDE COMENDA “ARILDO VALADÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Arildo Valadão”* a:

Maycon Almeida Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2059/2012.

CONCEDE TÍTULO DE “SERVIDOR PADRÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Servidor Padrão”* a:

Terezinha Motta da Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2060/2012.

CONCEDE “TÍTULO DE HONRARIA AO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Honraria ao Doador Voluntário de Sangue*” a:

Daniel Maganha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2062/2012.**CONCEDE “TÍTULO DE HONRARIA AO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Honraria ao Doador Voluntário de Sangue*” a:

Marcos Vicente da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2066/2012.**CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “*Comenda da Família*” à:

Elizeti Maria Fiório Amaral

Pr. Ferreira Carvalho e Edna Louzada Carvalho

Ilo Coelho e Yvonne Salles Coelho

José Augusto Cardoso Zanotelli e Rita de Cássia dos Santos Zanotelli

Marcos Antônio Ferreira Rodrigues e Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues

Roberto Leal Peccine e Rosa Picoli Peccini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2067/2012.**CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “*Título Honorífico*” à:

Pr. Adonias Cruz

Elenir Santos Silva

Erasmio Diorio

Josaine Blasco Bomfim Silvério

Olney João Ferri

Samuel Antônio de Matos

Thiago da Silva Vargas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2068/2012.**CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “*Título Honorífico*” à:

Samuel da Silva Luiz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2069/2012.**CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “*Comenda da Família*” à:

Helder Francisco David Alves e Patrícia da Trindade Alves

José Humberto Zangirolame e Suely da Silva Zangirolame

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2070/2012.**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial” a:*****Juarez Tavares Matta*****Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2072/2012.****CONCEDE “COMENDA DA FAMÍLIA”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedida a “Comenda da Família” à:*****André Natalin Altoé e Cecília Pansini Altoé***
Jordelina da Silva Vicente e Celestrino Vicente (In Memoriam)**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2073/2012.****CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedido o “Título Honorífico” à:*****Alaíde Maria da Conceição de Souza Rubens e Almiro de Souza***
Devanildo Narcisio Lopes
Laerth Luiz Nunes
Marlúcia Camilato Pizeta**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente**RESOLUÇÃO Nº 276/2012.****CRIA A COMENDA “SANDRA REGINA LAQUINE MARQUES”, QUE HOMENAGEIA PESSOAS QUE TRABALHAM NA PASTORAL DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:****Art. 1º – Fica criada a Comenda “Sandra Regina Laquine Marques”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.****Parágrafo único - A homenagem deverá ser entregue durante o mês de outubro de cada ano, preferencialmente durante a Semana do Dia das Crianças às pessoas que trabalham como líderes ou colaboradores da Pastoral da Criança.****Art. 2º - As homenagens serão em número de 04 (quatro) por ano, através de requerimento à Mesa Diretora que fará o Projeto de Decreto Legislativo.****Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2012.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

R. R. NERY ME ,torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação-LI, nº182/2012, para atividade 26.01 - de posto de abastecimento de álcool e derivados valida até 07 de dezembro de 2014 situada na Av. Mauro Miranda Madureira nº 570 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 5024

**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM